



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Decreto Nº 3800

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 400</b>
<b>Unidade:</b>	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
<b>SubUnidade:</b>	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
<b>Função:</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SubFunção:</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Programa:</b>	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2171	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DO BEM ESTAR SOCIAL	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>Desdobramento:</b>	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:
<b>Fonte Recurso:</b>	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 502</b>
<b>Unidade:</b>	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
<b>SubUnidade:</b>	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Função:</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SubFunção:</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>Programa:</b>	0036	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2129	SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
<b>Modalidade:</b>	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
<b>Elemento:</b>	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:
<b>Desdobramento:</b>	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
<b>Fonte Recurso:</b>	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 2 de Maio de 2019

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**